



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 192/96 - DE 29 DE MARÇO de 1.996.

"Altera quantitativos do anexo I, da Lei nº 128/93 de 11/10/93 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do estado de Goiás, bem a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a necessidade de atendimento à área da Educação, afetos a Administração no âmbito do Poder Executivo e segundo o interesse superior e predominante do Município, APROVA e EU na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - ficam por força desta Lei, criados e integrados ao Anexo I da Lei Municipal nº 128/93 de 11/10/93, os seguintes cargos:

- a) 09(nove cargos) de PROFESSOR I, a serem lotados na Escola Municipal Geraldo Ferreira Borba;
- b) 01(um cargo) de ASSISTENTE DE ENSINO I, a ser lotado na Escola Municipal Luiz Alves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 1.996, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal em São Miguel do Araguaia, aos 29(vinte e nove) dias do mês de Março de 1.996.

Euler Cesar de Freitas
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Confira e deu fé que nesta data afixei uma cópia do presente no placard desta Prefeitura no lugar de costume de acordo com a Lei: 192/96

SECRETÁRIO(a) **NEUMA MOREIRA TOLENTINO**
SEC. ADMINISTRAÇÃO